

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0032/2022
Nome da Fiscalização:	AF do SAA e SES de Jijoca de Jericocoara e Loc.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0035/2022

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/035/2022)
Constatações:	<ul style="list-style-type: none"> -O registro das limpezas dos reservatórios do SAA da Localidade de Jericoacoara é realizado de forma indevida em caderno de apontamento; - Constatou-se durante a fiscalização que o SES de Jijoca possui 801 ligações factíveis; - No universo de 3.083 ligações de água no SAA de Jijoca (Sede), não foi identificada nenhuma ligação enquadrada na Tarifa Social; - No universo de 1.540 ligações de água no SAA da Localidade de Jericoacoara, não foi identificada nenhuma ligação enquadrada na Tarifa Social; - Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento e na rede de distribuição do SAA de Jijoca, para o parâmetro pH, no período de agosto/2021 a julho/2022, estão em desacordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS.
Orientação:	<ul style="list-style-type: none"> R1 - A CAGECE deve providenciar o registro das limpezas dos reservatórios em documento operacional; R2 - A CAGECE deve adotar medidas junto a população, que visem a interligação à rede da CAGECE; R3 - A CAGECE procure elaborar um recadastramento dos usuários da Tarifa Social; R4 - A CAGECE deve adotar medidas para que o parâmetro pH fique na faixa entre 6,0 e 8,5, com fundamento no Guia da Organização Mundial da Saúde OMS.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 14/10/2022	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____